



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 96, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da legislação municipal específica, resolve:

Considerando as aposentadorias ocorridas no mês de janeiro de 2017 junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme as cartas de concessão e memória de cálculo.

Considerando que a Aposentadoria é motivo de Vacância do Cargo Público, conforme prevê o Art. 47 da Lei 981/1991 – “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Santo de Minas”.

**Art. 1º** - Declarar vago o cargo de Professor Municipal, anteriormente ocupado pela servidora aposentada por tempo de serviço, em 30 de janeiro de 2017, a Sra. Ângela Rosa Piconi Lopes, matrícula 219.

**Art. 2º** - Declarar vago o cargo de Professor Municipal, anteriormente ocupado pela servidora aposentada por tempo de serviço, em 30 de janeiro de 2017, a Sra. Maria Rosária de Moraes Lanzoni, matrícula 475.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas, 09 de fevereiro de 2017.



**Paulo Sérgio Gornati**  
**Prefeito Municipal**